



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI



PORTARIA – FPSMP Nº 102/2020

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 162/19 que concedeu Aposentadoria à servidora **Daiza de Fatima Mariano**, matrícula nº 5788-3, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria após revisão do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 167/2019;

RESOLVE retificar a fixação dos proventos do benefício de aposentadoria da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788-3, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 72,04% (setenta e dois vírgula quatro por cento), nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (§ 9º, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1º, I, da CF c/c Artigo 6º-A da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$955,59 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Lei nº 1.363, de 18/06/2018, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, R\$334,46 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$1.290,05 (hum mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), sendo os proventos proporcionais em 72,04% (setenta e dois vírgula quatro por cento), ou seja, de R\$688,41 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei nº 1.363, de 18/06/2018, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, R\$240,94 (duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$929,35 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), equiparados ao salário mínimo vigente, de acordo com os termos do inciso VII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Piraí, 26 de novembro de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

